



Câmara Municipal de Ouro Branco

EMENDA 06 AO PL 50, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Art. 1º O caput do Art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º-À atuação do agente de contratação, Pregoeiro e seus auxiliares, o funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei, contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei e, em especial, na Lei Federal 14.133/2021”.

Ouro Branco, 02 de agosto de 2021.

Valeria de Melo Nunes Lopes
vereadora